

1º Concurso Municipal de Redução de Perca na Colheita de Soja é realizado em Pérola D'Oeste

Os resultados do concurso foram divulgados no evento realizado pelos organizadores na sexta-feira, dia 17 de abril, na Piscina Club de Campos



PERUFFO
CONSTRUTORES
MAZP
Encher o tanque com qualidade nos enche de orgulho.
(45) 3540-1011
Rua Tibagi, 525 - Foz de Iguaçu - PR

Poluição = Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

iniciativa: **Tribuna Regional**

ESTADO DO PARANÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 01/2015 - Contrato Nº: 12/2015
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada...: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA -
 Valor.....: 9.416,25 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 24/04/2015 Término: 25/02/2018
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (24) Saldo: 273.115,18
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO (ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 27 de Abril de 2015

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Aditivo Nº.....: 01/2015 - Contrato Nº: 124/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada...: S. R. ENGENHARIA LTDA
 Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
 Vigência.....: Início: 24/04/2015 Término: 10/06/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2014
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ESTUDO DE RESERVA LEGAL.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 27 de Abril de 2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 220/2014 ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rodovia PRT 163 - saída para Pranchita - PR, - s/n, galpão, CEP: 85.710-000, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.619-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 220/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 c) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 d) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 220/2014 de 19/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 - PREFEITO MUNICIPAL
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 CPF Nº: 661.610.619-53

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
 Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
 CPF nº 467.123.489-00
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 23/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2015
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITO PROVENIENTE DO LIXO DESTRUCO NA RECICLAGEM E AÇÕES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À DENGUE.
 O MUNICIPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:
 1) SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
Pranchita, 27 de abril de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 07/04/2015.
 MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo - Menor Preço, Por lote referente:
 1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição
 2. Empresa(s) Participante(s):

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CARGO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRazo de entrega/ execução
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Sócio gerente	467.123.489-00	90	15 (dias)
ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME	01.243.651/0001-00	Rogério Antonio Da Silva	Sócio gerente	026.964.639-64	90	15 (dias)
Maurilio Vieira 67423000949	18.305.381/0001-97	Maurilio Vieira	Sócio gerente	674.230.009-49	90	15 (dias)

 3. Empresa(s) Vencedora(s):
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
 4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.
ADITIVO: ACRESCENTAR R\$ 47.340,96 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NO FORNECIMENTO DO PNEUS, CONFORME TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2014
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015

Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	6834	Pneu 275/80 R 22.5 - 16L - Uso	FIRESTONE FS511	UNID	6	1.148,00	6.888,00
6	1	863	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE M714	UN	14	753,4615	10.548,46
8	1	6815	Pneu 175/70 R 13 s/c	FIRESTONE MULTIHAWK	UNID	6	157,00	942,00
9	1	6817	Pneu 205/70 R 15 8L s/c	BRIDGESTONE DURAVIS	UNID	6	387,50	2.325,00
10	1	6818	Pneu 215/75 R 17.5 - Uso	FIRESTONE FS557	UNID	10	669,00	6.690,00
13	1	6822	Pneu 1000 x R 20 - Borrachudo Radial 16L - Misto	FIRESTONE TB31	UNID	16	1.175,00	18.800,00
20	1	36695	PNEU 175/65 R 14	FIRESTONE MULTIHAWK	UNID	6	191,25	1.147,00
TOTAL								47.340,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001/69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - C.P. 01 - 85.740-000 - Fone fax: 0xx46-35561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@birturbo.com.br

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO HOMOLOGADAS PARA O TESTE SELETIVO CONFORME EDITAL TS - 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
01	Valdinei André Pivoto	27/06/2000	Homologada
02	Jessica Tonet	30/12/1994	Homologada
03	Davidson Tonet	26/09/1997	Homologada
04	Margarete Machado	08/02/1991	Homologada
05	Sandra do Amaral Gonçalves	15/11/2000	Homologada
06	Adriana Gonçalves do Amaral	25/08/1995	Homologada
07	Taynara Gonçalves	15/05/2000	Homologada
08	Jaisson Koczanski	15/03/1998	Homologada
09	Walter Luiz Chiari Junyor	06/07/2000	Homologada
10	Emily Gabriely Cover	02/04/2001	Homologada
11	Julia Valentina Oltramari Pinto	24/06/1998	Homologada
12	Tainá Aparecida Pricwa Antonio	14/01/1997	Homologada
13	Milena Carloto	02/01/1999	Homologada
14	Vitória Maria Blasi Arent	04/05/2000	Homologada
15	Elton Guilherme Czreski	03/01/1998	Homologada
16	Bruna Carolina Arnemann	25/02/2001	Homologada
17	Fernanda Cristina Ubinski	03/09/1993	Homologada
18	Alan Kevini Fidriszski	17/01/2001	Homologada
19	Laura Aparecida de Melo	11/06/1999	Homologada
20	João Paulo Cassol	23/02/1999	Homologada
21	Willian Felipe Schuster	15/05/2000	Homologada
22	Cleide Inês Kolin	18/03/1998	Homologada
23	Índia Aline de Almeida	28/05/1998	Homologada
24	Fábio Henrique Garcia	06/04/1998	Homologada
25	Celoir Aparecida Frescura	07/10/1998	Homologada
26	Willian de Oliveira	26/04/2000	Homologada
27	Mateus Guilherme de Jesus Caramori	23/07/2000	Homologada
28	Jackson de Proença	11/10/1998	Homologada
29	Keilli Narai Nicolai	05/01/1999	Homologada
30	Paula Cristina de Oliveira Royer	25/04/2000	Homologada
31	Aleff Beal Medrado	27/02/2001	Homologada
32	Diego Rodrigo Dallabrida	13/06/1997	Homologada
33	Claudia Monica Aparecida Pricwa	18/06/1997	Homologada
34	Victor Mateus Rodrigues Teixeira	28/01/1999	Homologada
35	Adrian Junior Tesche de Souza Ferraz	05/07/2000	Homologada
36	Gabrielli Carolini Rossoni	01/07/2000	Homologada
37	Juliane Domeles Hurtig	16/09/1996	Homologada
38	Lucimara de Souza Silveira	07/08/1999	Homologada
39	Mayara Cristina Milnikel	08/12/1999	Homologada
40	João Vitor de Oliveira	11/10/1997	Homologada
41	Emanueli Caroline Ferreira	21/01/1998	Homologada
42	Daynara Bottega	23/02/1999	Homologada
43	Emanueli Regina Gomes	20/09/1999	Homologada
44	Nathalia Rafaela Pontin	28/07/1999	Homologada
45	Karini Aparecida Arent	03/04/1998	Homologada
46	Raquelina Machado	11/02/2001	Homologada
47	Patricia Mayara de Oliveira	25/03/1995	Homologada
48	Guilherme Mateus Marchite Diceti	22/10/1997	Homologada
49	Rony Marcos Diceti Crestani	25/05/1999	Homologada
50	Luiz Gustavo Hensel	21/09/1999	Homologada
51	Gabrielen Ivoni Terezinha Steinke Mallmann	09/09/1999	Homologada
52	Wagner Narressi Seitz	02/04/1999	Homologada
53	Eduardo Henrique Fungheto	06/11/1998	Homologada
54	Wellington Lançanova	20/06/2000	Homologada
55	Leonardo Srednicki Bagetti	17/12/1998	Homologada
56	Jiovana Maria Ubinski	18/04/1995	Homologada
57	Jessica Caroline Merlugo Deponti	27/12/2000	Homologada

58	Taiana Ribas	10/04/2001	Homologada
59	Amanda Nathalia Guarda	23/07/1999	Homologada
60	Leticia Aparecida Dallomo	21/08/1999	Homologada
61	Guilherme Rodrigues Marques de Oliveira	10/09/2000	Homologada
62	Eduarda Fagundes de Oliveira	10/02/2001	Homologada
63	Vinicius Luis de Lima Casagrande	09/04/1999	Homologada
64	Bruna Bortoli	20/11/1997	Homologada
65	Luiz Henrique Budtinger	29/11/1997	Homologada
66	Eduarda Cristina Fontoura Pinheiro	22/05/1997	Homologada
67	Emanueli Piaia	31/05/1999	Homologada
68	Luana Karen Hein	03/08/1999	Homologada
69	Larissa de Conti	09/02/1996	Homologada
70	Andre Lucas Hemsing	25/09/2000	Homologada
71	Taynara Fernanda Hanauer	28/05/2000	Homologada
72	Rafaela Fátima Serafini	21/04/1999	Homologada
73	Danieli Aparecida Zenati	12/10/1999	Homologada
74	Felipe Eduardo Pereira	01/12/1999	Homologada
75	Guilherme Dambros Bassanessi	17/04/2001	Homologada
76	Djuly Kethlyn Klemann	27/08/1999	Homologada
77	Alessandra Thais Correa	07/11/2000	Homologada
78	Indianara Carine Fuchs	26/03/1997	Homologada
79	Angelo Nathaniel Conchy	26/04/1996	Homologada
80	Pedro Henrique Dahmer	10/01/2001	Homologada
81	Karina Bueno	19/05/1998	Homologada
82	Willian Rodrigo Rippel	05/12/1999	Homologada
83	William Matheus Pigozzo	24/11/1999	Homologada
84	Jessica Daiana Chaparro Malaquias	05/11/1996	Homologada
85	Emanuel Victor Lindenmayr	14/11/1998	Homologada
86	Franciele Paola Schaurich	22/05/1998	Homologada
87	Heloisa Schatz Kwiatkowski	14/01/1999	Homologada
88	João Henrique Amaral de Andrade	04/02/2001	Homologada
89	Marieli Jaine de Assis Zaleski	11/11/1999	Homologada
90	Vitor Matheus Broch Bach	02/12/1997	Homologada
91	Cleiton de Oliveira Dapper	22/04/2001	Homologada
92	Gabrielli Zarenski	02/04/1999	Homologada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
CGC 75.924.290/0001-
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-35561223
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wln.com.br

DECRETO Nº 29 / 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 64.395,03** (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco Reais e três Centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 64.395,03** (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco Reais e três Centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR) para o Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00-1815	Obras e instalações	R\$ 64.395,03
TOTAL		R\$ 64.395,03

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso mencionada abaixo:

FONTES DE RECEITA	VALOR R\$
1815 Recap Asfáltico CBQU-Conv 703/13 SEDU.	R\$ 64.395,03
TOTAL	R\$ 64.395,03

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 945/2014 - LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze.

ALCIR VALENTIM PIGOZZO
Prefeito Municipal

